



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI Nº 5641 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Rua Balbino José da Silva**” o trecho localizado entre a rua Antônio Paganelli e a avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, defronte à USF Dr. José Deocleciano Ribeiro Filho, no Jardim Aeroporto, nesta cidade de Bebedouro, estado de São Paulo, conforme croqui em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

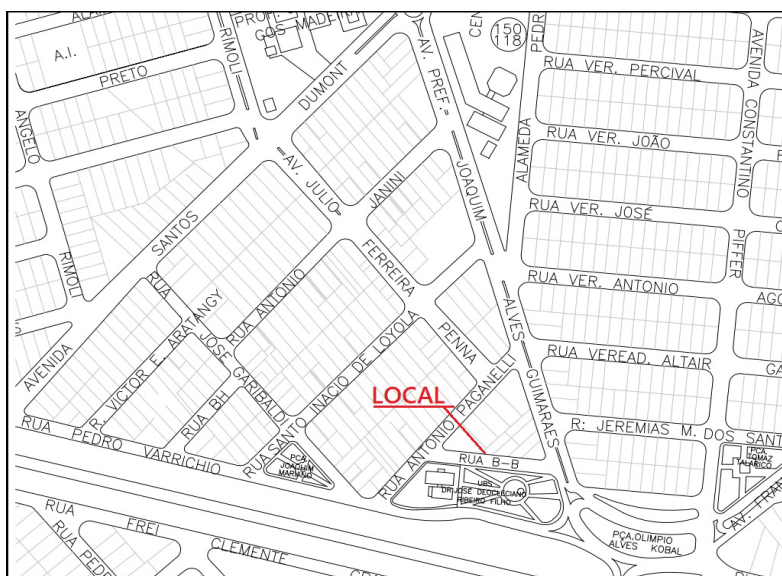
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 21 de junho de 2023

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de junho de 2023

Ivanira A de Souza
Secretaria



“Deus Seja Louvado”